

**Decreto nº. 004, de 17 de janeiro de 2019.**

**“Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa”.**

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **SINVAL ROVERSI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.151.228/0001-45, no valor total de R\$.96,07 (noventa e seis reais e sete centavos) referente à receita de Taxa de Licença de Funcionamento – TLF do exercício de 2018, cujo recolhimento se deu na cota única, contudo a agência bancária utilizou-se do código de barra da primeira parcela.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 17 de janeiro de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**Prefeita de Reginópolis**

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente